

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Termo de Orientação - Fiscalização Municipal	2
Termo de Notificação - Fiscalização Municipal	3
Retificação	4
Ratificação	5
Portarias Municipais	6

OUTUBRO DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 401/2024

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

**Termo de Orientação nº39/2024 – Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que o Sr. " **A.R.M**", permissionário da utilização de box do mercado municipal, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 27 de setembro de 2024, às 15h21min, **foi orientado** pelo Fiscal Municipal, **para fins de regularização da situação**, por motivos de perturbação do sossego público, conforme Decreto N° 92/2024, de 05 de setembro de 2024, em consonância à lei complementar 1.884, de 08 de janeiro de 2018.

**Termo de Notificação nº 62/2024 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a Sra. **"I.D.P.M"** responsável pelo imóvel situado à Rua Adilson Paulo Rodrigues, Santa Terezinha, São Luiz do Paraitinga-SP, na data de 01 de outubro de 2024, às 11h29 min, **foi notificada** pelo Fiscal Municipal, para realizar a limpeza de seu imóvel quanto a vegetação exacerbada no prazo de 05 dias corridos, ou seja, até 06 de outubro de 2024.

**Termo de Notificação nº 63/2024 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que a Sra. L.M.D.S, residente na Rua Bernardo Joaquim Dias, Benfica, São Luiz do Paraitinga, na data do dia 01 de outubro de 2024, às 15:24 min., foi notificada pelo fiscal municipal para cessar a irregularidade pertinente à disposição de materiais de qualquer natureza, tais como objetos, detritos, entulhos, veículos, dentre outros, em logradouro público no prazo máximo de 24 horas.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024, PROC. ADM. MUNICIPAL N° 032/2024, EDITAL N° 026/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, LOCAL E NACIONAL, UTILIZANDO ENLACES ANALÓGICOS, ENLACES DIGITAIS (E1) E RAMAIS DDR, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS ATUAIS, SERVIÇO DDG 0800 E LINK IP DEDICADO COM ACESSO A INTERNET COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA SUPOSTO POR UMA PLATAFORMA INTEGRADA COM UM EQUIPAMENTO (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT) NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital em epígrafe, para correção no Termo de Referência devolvendo prazo aos interessados como dispõe o § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Início da disputa:18/10/2024 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital Retificado na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Termo de Ratificação**

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, contrato nº 085/2024, objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, pelo valor de R\$ 12.888,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Municipal nº 173, de 3 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a Designação de Gestor do Convênio junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – “Reforma e Ampliação do Posto de Saúde e E.S.F. Dr. Oswaldo Cruz.”

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Fabiane Lapido, contadora, devidamente habilitada no CRC nº SP\*\*4843/\*-\* e o Sr. Gabriel Santos da Silveira, Arquiteto, inscrito no CAU/SP, sob nº \*\*\*655\*\* para, respectivamente, exercerem as funções de gestora financeira e responsável técnico do convênio formalizado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo – “Reforma e Ampliação do Posto de Saúde e E.S.F. Dr. Oswaldo Cruz.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Lucia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal